



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>04/10/21</u> a _____		
<i>Luiz Carlos Dallagnol</i> Secretaria da Administração		

Contribuição de Melhoria da Rua Dário Nunes dos Santos – trecho que compreende a Quadra 04 e Chácaras 47,48 e 18.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Dário Nunes dos Santos, trecho que compreende a quadra 04 e chácaras 47,48 e 18, sendo que o custo total da obra será de R\$220.447,69, conforme tomada de preço 013/2019 e processo licitatório 115/2019.

CÁLCULO:

- valor total da licitação (medição) – R\$220.447,69
- valor a ser restituído (70%) – R\$154.313,38
- valor para casa lado da rua – R\$77.156,69
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 478,65metros
- contribuição de melhoria por metro – R\$322,39

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R\$	Valor do terreno – após o calçamento – R\$
DEOLVINDO MACHADO JACOBI	33.858,22	43.126,93
GRACIOLINO ZANOTTO	96.921,93	106.190,67
HELMA PEREIRA JACOBI	85.633,77	109.007,05



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	113.499,54	124.783,19
AMALIA ROSA NUNES	77.773,95	82.609,80
IVO AMARANTE MADELLA	109.333,92	114.169,77
IVO AMARANTE MADELLA	103.053,18	107.889,03
FRANCISCO ALDONIR DE SALES	38.402,10	43.237,95
ADAIR CASTILHOS	109.307,03	114.142,88
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	62.055,38	66.891,23
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.237,95
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.238,95
JOSE NEITO GIACOMETTI	90.522,93	95.358,78
MARLENE MACIEL PEGORINI	64.695,25	69.531,10
ELOIR LUZ DA SILVA	162.142,20	166.978,35
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	56.142,06	56.142,06
ARMELIANO ALVES BENTAK	85.708,66	90.544,51
ARMELIANO ALVES BENTAK	80.769,40	87.217,20
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)	16.384,90	20.414,77
CELI MARIA DA SILVA CORREIA	16.384,90	22.349,11
SALETE VIEIRA PASCOAL	100.264,39	108.050,11
ANTONIA RAMOS DE SOUZA	48.087,59	52.117,46
VALDIR ANTONIO SCARIOT	83.433,78	93.427,87

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
DEOLVINDO MACHADO JACOBI		47E	28,75	9.268,71
GRACIOLINO ZANOTTO		48E	28,75	9.268,74
HELMA PEREIRA JACOBI		PARTE DAS CHACARAS	72,50	23.373,28
GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	04	31	35,00	11.283,65
AMALIA ROSA NUNES	04	30	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	29	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	28	15,00	4.835,85



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FRANCISCO ALDONIR DE SALES	04	27	15,00	4.835,85
ADAIR CASTILHOS	04	26	15,00	4.835,85
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	04	25	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	24	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	23	15,00	4.835,85
JOSE NEITO GIACOMETTI	04	22	15,00	4.835,85
MARLENE MACIEL PEGORINI	04	21	15,00	4.835,85
ELOIR LUZ DA SILVA	04	20	15,00	4.835,85
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	04	19	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	18	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	17	20,00	6.447,80
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)		CHACARA 18	12,50	4.029,87
CELI MARIA DA SILVA CORREIA		CHACARA 18	18,50	5.964,21
SALETE VIEIRA PASCOAL		CHACARA 18	24,15	7.785,72
ANTONIA RAMOS DE SOUZA		CHACARA 18	12,50	4.029,87
VALDIR ANTONIO SCARIOT		CHACARA 18	31,00	9.994,09

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração